

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO 09/2009 Convênio 700775 SINCOV – SEDH/PR - ÁGERE**

#### **1 – Objeto**

Contratação de 10 (dez) Consultores Tutores e 01 (um) Tutor Especialista em Conteúdo envolvendo os acontecimentos durante a ditadura militar no Brasil, numa perspectiva de direitos humanos, para acompanhamento da tutoria do curso DIREITO À MEMÓRIA E VERDADE, conforme especificado neste Termo de Referência.

#### **2 – Justificativa**

A Ágere Cooperação em Advocacy é uma ONG sediada em Brasília que oferece assessoria e capacitações em advocacy e para os direitos humanos em geral. A Ágere com o apoio financeiro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR, por meio do Projeto DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE, Convênio 700775 SINCOV, desenvolverá um curso, a distância via internet em ambiente Moodle, para capacitar 3 mil professores da rede pública de ensino médio para que sejam capazes de aplicar em sala de aulas, numa perspectiva de direitos humanos, conhecimentos que envolvem os verdadeiros acontecimentos durante a ditadura militar no Brasil, garantido aos brasileiros o direito a memória e à verdade. Conforme previsto no referido projeto faz-se necessária a contratação de Tutor Especialista de Conteúdo e Consultores Tutores para formar a equipe de tutoria do curso que acompanhará todos os alunos durante a realização do curso.

#### **3 – Especificação das atividades a serem realizados e perfil do profissionais a serem contratados.**

##### **3.1 – Atividades a serem realizadas**

**3.1.1 - Tutor Especialista de Conteúdo** - Elaborar o plano de trabalho da tutoria, acompanhar a mesma durante toda realização do curso com dedicação semanal total de 15 horas, supervisionando todas as atividades desenvolvidas pelos tutores, participar das reuniões semanais de tutoria e apresentar relatórios a Coordenação Ágere sobre o andamento do curso sempre que solicitado. Responsável por responder todas as dúvidas de conteúdo apresentadas pelos participantes e tutores em no máximo 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem pelo aluno, sugerir novos materiais de pesquisa e também facilitar a discussão nos fóruns e chats.

**3.1.2 - Consultores Tutores** - Participar da capacitação de conteúdo e técnica, cumprir os horários de tutoria que correspondem a 30 horas semanais, participar de chats e monitorar os fóruns de discussão do curso, acompanhar o aproveitamento dos alunos, selecionar

mensagens de elogio ou reclamação e encaminhar em relatórios a Coordenação Ágere responsável pelo curso, participar das reuniões semanais de tutoria e apresentar relatórios a sobre o andamento dos alunos sempre que solicitado, sugerir ao tutor especialista de conteúdo a inclusão de materiais de apoio (de acordo com sugestão de alunos ou por detectar necessidade), feedback sobre dificuldades encontradas pelos alunos, responder as mensagens recebidas em no máximo 48 (quarenta e oito) horas do seu envio, não deixando mensagens sem resposta; enviar mensagens informativas e motivacionais aos alunos semanalmente; colaborar para a compreensão do conteúdo, através da discussão e levantamento de questões; colaborar na acessibilidade e organização do ambiente virtual de aprendizagem, dando sugestões de melhoria na navegação; esclarecer dúvidas oriundas de fatores diversos; estimular o aluno no planejamento de estudos; estimular a interação do aluno com os colegas do curso; interagir com os alunos para promover uma orientação individualizada; resgatar o aluno sempre que perceber o desânimo, na tentativa de não permitir que o estudante desista do curso; ser claro em suas colocações, evitando frases que deixem margem à dupla interpretação; ter educação polida e boa redação, não desrespeitar o aluno em hipótese alguma e tampouco utilizar gírias de internet; apoiar os alunos na superação de suas dificuldades; criar um clima de confiança e amizade com os alunos; fazer com que o estudante sinta-se à vontade no ambiente virtual de aprendizagem.

### **3.2 – Perfis dos profissionais a serem contratados**

**3.2.1 - Tutor Especialista de Conteúdo** – Profissional com nível mínimo de mestrado sendo a formação em áreas relacionadas a temática do curso, imprescindível experiência em outras atividades de mediação em ambiente Moodle, ter conhecimentos e prática na aplicação de metodologias de ensino e técnicas pedagógicas em educação a distância.

**3.2.2 - Consultores Tutores** – Graduados em história, sociologia, direitos humanos ou pós graduação em áreas relacionadas a temática do curso ou EaD. Experiência em tutoria ou similar em ambiente Moodle, boa comunicação oral e escrita, conhecimentos avançados em informática (Linux).

**3.2.3** - Em decorrência dos recursos oriundos da União, não poderá apresentar proposta servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta.

### **4 – Forma/Período de contratação e remuneração**

**4.1** - A contratação será por meio de contrato de prestação de serviço autônomo por período de cinco meses (junho a outubro de 2009). A prestação de serviço será realizada a distância via internet e presencial no bairro Lago Sul – Brasília/DF.

**4.2** - O pagamento será por RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, incidindo os descontos previstos em lei, durante o período de execução da prestação de serviço sendo cada profissional remunerado conforme abaixo:

**4.2.1 - Tutor Especialista de Conteúdo** – 3 (três) parcelas no valor bruto de R\$ 1.733,00 (um mil setecentos e trinta e três reais), totalizando o valor bruto de R\$ R\$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais).

**4.2.2 - Consultor Tutor** – 3 (três) parcelas no valor bruto: 1ª parcela: R\$ 650,00  
2ª parcela: R\$ 650,00  
3ª parcela: R\$ 700,00  
totalizando o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

## **6 – Orçamento**

Projeto Direito à Memória e à Verdade, Convênio 700775 SINCOV – SEDH/PR.

## **7 – Apresentação do currículo profissional**

O presente Termo de Referência será publicado no portal [www.agere.org.br](http://www.agere.org.br) e divulgado por meio de anúncio no jornal Correio Brasiliense. **Os interessados deverão encaminhar currículo para [agere3@terra.com.br](mailto:agere3@terra.com.br) até 18/05/2009 informando o cargo pretendido no campo assunto do email.** Não serão fornecidas informações por telefone e não serão aceitos currículos entregues pessoalmente.

## **8- Critérios de seleção**

Na seleção será realizada em duas fases considerando a formação do profissional e experiência conforme item 3.2 acima.

**8.1 - 1ª fase Análise de currículo** - Somente serão avaliados os currículos de profissionais que apresentem o perfil apresentado neste Termo de Referência item 3.2 acima.

**8.2 - 2ª fase Entrevistas** – Os profissionais aprovados na 1ª fase serão convocados para entrevista.

Brasília, 13 de maio de, 2009.

Guitty Masrour Milani  
Ágere Cooperação em Advocacy